NASCE LUTANDO

Prefeitura Municipal de Matrinchã

Sancionado
Em 09/08/91
Virgilio Rufino de Azevedo
Sec. Geral

LEI Nº 072/91; DE 09 DE AGOSTO DE 1,991.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Matrinchã, autorizado a abrir créditos Especiais:

I - contrapartida de Recursos municipais à verbas a ser tranferida PELA UNIÃO;

Art. 2º - Os recursos Orçamentários a serem cancelados para abertura dos Créditos Epeciais a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica a cargo da Secretária de Contabilidade e Finanças.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 1.991.

Sancionado e publicado no Placar desta Prefeitura em 09/08/91.

Sec. da Administração

Natalino Lucas
Prefeito.

Sec. de Finanças
Paulo Dimas B. Barboza